

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRI

2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC



19 a 20-4-2023



🕥 Jaraguá do Sul - SC



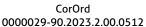
APRESENTAÇÃO



Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz esteve na 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição n.º 3/2023, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 27-3-2023.

Desembargador Nivaldo Stankiewicz Corregedor-Regional







19 a 20 de abril de 2023



Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- Unidade Judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- Subseção da OAB de Jaraguá do Sul-SC.



Sua Excelência foi recebido pelos Exmos. Juízes do Trabalho Rodrigo Gamba Rocha Diniz, Titular e Carlos Aparecido Zardo, Substituto.



Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1.	ES1	RUTU	URA ADMINISTRATIVA E JUDICIARIA	4
2.	DA	DOS	ESTATÍSTICOS	6
	2.1.	AUE	DIÊNCIAS	6
	2.1	.1.	PAUTA DE AUDIÊNCIAS	6
	2.1	.2.	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	7
	2.2.	MO	VIMENTAÇÃO PROCESSUAL	7
	2.2	.1.	FASE DE CONHECIMENTO	8
	2.2	.2.	FASE DE EXECUÇÃO	9
	2.2	.3.	PROCESSOS EM TRÂMITE	.11
	2.2	.4.	INCIDENTES NA EXECUÇÃO	.12
	2.2	.5.	PRAZOS MÉDIOS	.13
	2.2	.6.	ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO	.15
	2.2	.7.	TAXAS DE CONGESTIONAMENTO	.15
	2.2	.8.	VALORES ARRECADADOS	.16
	2.2	.9.	VALORES PAGOS AOS AUTORES	.17
	2.2	.10.	PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)	.17
	2.3.	ÍND	ICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST	.19
	2.4.		TAS TRT-SC	
3.	CO	RREIG	ÇÃO ANTERIOR	.23
<u>4</u> .	CO	RREIG	ÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES	.24
4	4.1.	REL	AÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS	.24
4	4.2.	CON	NSTATAÇÕES GERAIS	.24
	4.2	.1.	ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT	.24
	4.2	.2.	OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS	.25
4	4.3.	AUE	DITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS	.26
4	4.4.	OBS	SERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS	.27
	4.4	.1.	PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA, COM OBSERVAÇÕES	.27
	4.4	.2.	DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES	.27
5.	DE	TERM	IINAÇÕES	.30
	5.1.	DET	FERMINAÇÕES REITERADAS	.30
	5.2.	DET	TERMINAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA	.30
	5.3.	DET	TERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	.30
5 .	RE	COME	ENDAÇÕES	.31

6.1.	RECOMENDAÇÕES REITERADAS	31
	RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA	
6.3.	RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	31
7. RE0	COMENDAÇÕES DA CGJT	33
	UNIÕES	
8.1.	REUNIÃO COM ADVOGADOS	35
8.2.	REUNIÃO COM O(A) DIRETOR(A) DE SECRETARIA	35
8.3.	REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO	35
9. EN	CERRAMENTO	38

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



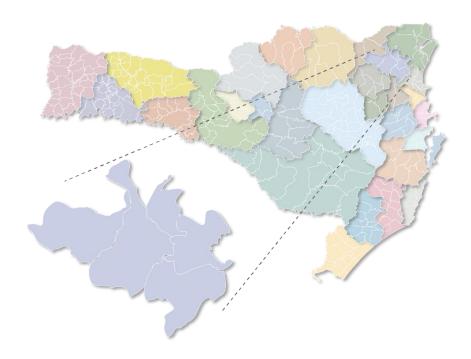
Lei de criação n.º: 10.770/2003

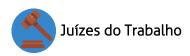


Data da instalação: 20-5-2005



Jurisdição: o respectivo município e os de Corupá, Guaramirim, Massaranduba e Schroeder, todos municípios deste Estado.





Juiz do Trabalho Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Rodrigo Gamba Rocha Diniz	12-12-2022	Sim*

Fonte: SGP. *Observação: Reside em município limítrofe ou integrante da região metropolitana da sede do Juízo, dispensando autorização, conforme contido no \$1º do art. 1º da RA/TRT12 n.º 146/2007 e no art. 2º da Portaria CR n.º 2/2020.

Juiz do Trabalho Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Carlos Aparecido Zardo	10-11-2011	Não

Fonte: SGP.



Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Alexandre Besen	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	22-7-2011
Danielle Peixoto Valenca	AJ	Assistente FC-02	30-3-2022
Gabriela de Araújo Albuquerque	AJ	Assessora de Juiz Titular de Vara CJ-01	12-12-2022
Kayan Menin Machado	AJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	17-12-2021
Lilian Bernardes Butzke	ТЈ	Assessora de Juiz Substituto CJ-01	21-7-2008
Norberto Assad Moreira	TJ	Assistente FC-04	14-4-2011
Silvia Lavall Palaoro	AJ	Assistente de Juiz FC-05	9-12-2013
Yves Renan Dupont	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ- 03	22-6-2012
Total de servidores:			8

Lotação paradigma: 9 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com *déficit* de 1 servidor.

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários. Fonte: SGP.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

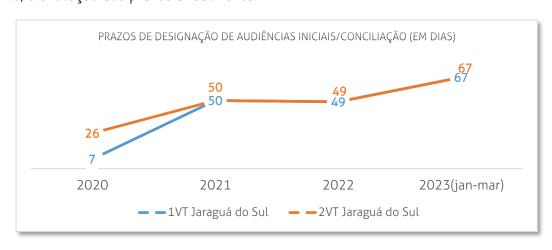
Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "Segundas, terças e quartas à tarde e quintas de manhã.".

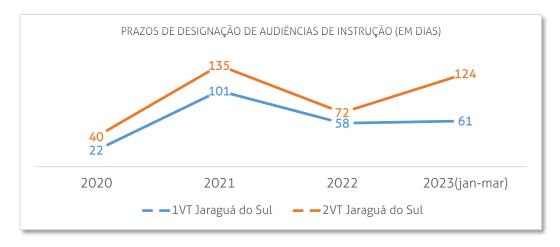
2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

	Datas mais distantes das audiências futuras						
Unidade Judiciária		ciliações em imento*	Instrução				
	Data	Prazo	Data	Prazo			
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC	19-6-2023	67	13-6-2023	61			
2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC	19-6-2023	67	15-8-2023	124			

Fonte: PJe. Observação: Consulta às pautas de audiências em 13-4-2023. *Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tanto as designadas nas Varas do Trabalho, quanto as designadas no CEJUSC.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:

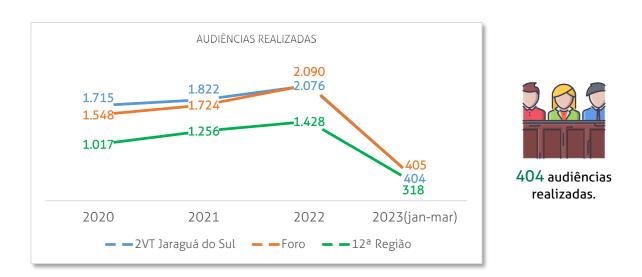




Obs.: Prazos verificados na data da correição de cada ano e, em 2023, foi verificado em 13-4-2023.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC, comparado com as médias do Foro e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na Unidade Judiciária foram consideradas (não são consideradas audiências realizadas no CEJUSC).



2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como a média das Varas do Trabalho do Foro Trabalhista e a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão, no PJe ou na página da Coordenadoria de Estatística deste Regional, na internet.

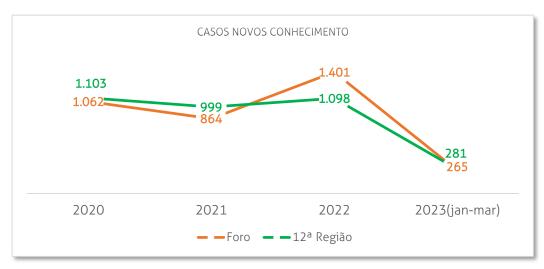
Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (https://portal.trt12.jus.br/estatistica)

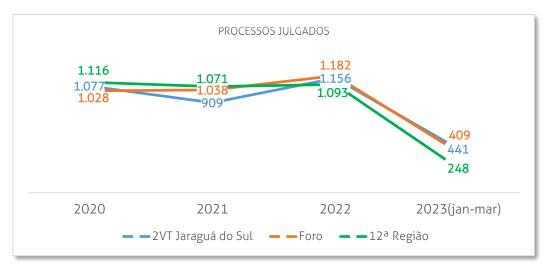


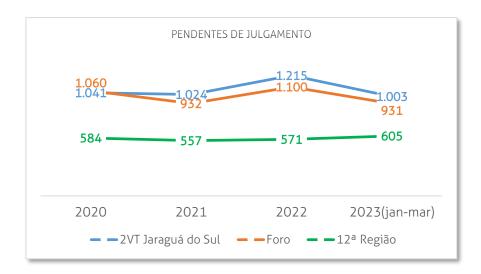
Portal de Estatística

1 2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

O gráfico abaixo apresenta as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC, nos últimos quatro anos.









Observa-se, nos gráficos acima, que a média de casos novos de conhecimento no Foro Trabalhista aumentou em 2022, inclusive tendo recebido mais processos que a média da 12ª Região naquele ano. Em 2023, a média do Foro está ligeiramente abaixo da média da Região.

Destaca-se, também, a quantidade de processos julgados, que aumentou em 2022, e, apesar de estar abaixo da média do Foro em 2023, apresenta-se maior que a média da 12ª Região neste ano.

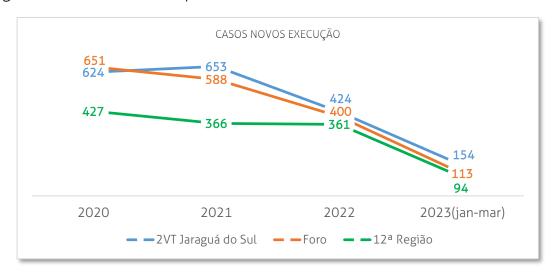


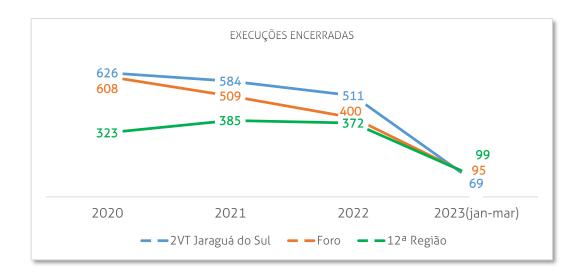
Por fim, verifica-se que a quantidade de processos pendentes de julgamento, apesar de ter aumentado de 2020 a 2022, reduziu em 2023. Apesar da redução, ainda está maior que a média do Foro e da 12ª Região neste ano.

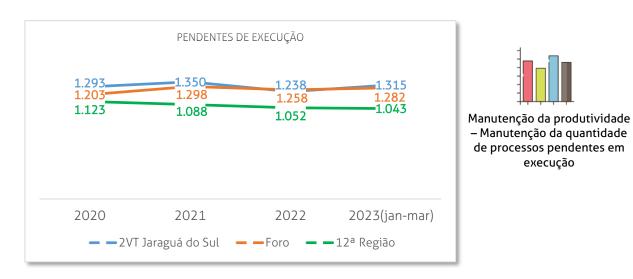


2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

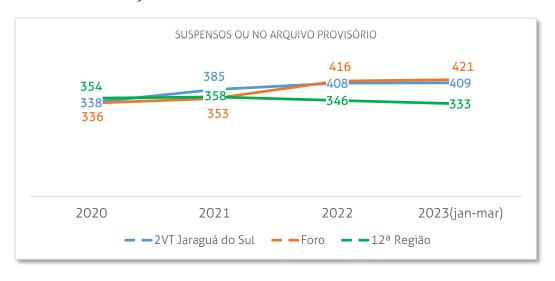
O gráfico abaixo apresenta as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação na fase de execução (pendentes) na 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC, nos últimos quatro anos.







Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos suspensos por execução frustrada e arquivados provisoriamente por restar infrutífera a execução:



Observa-se, nos gráficos acima, que a média de casos novos de execução na Vara do Trabalho reduziu significativamente desde 2020. Ainda assim, está maior que a média do Foro e da 12ª Região em 2023.

Destaca-se, também, a quantidade de execuções encerradas, que vem reduzindo desde 2020. Apesar da redução, até 2022 a Unidade encerrou mais execuções que a média do Foro e da 1ª Região.

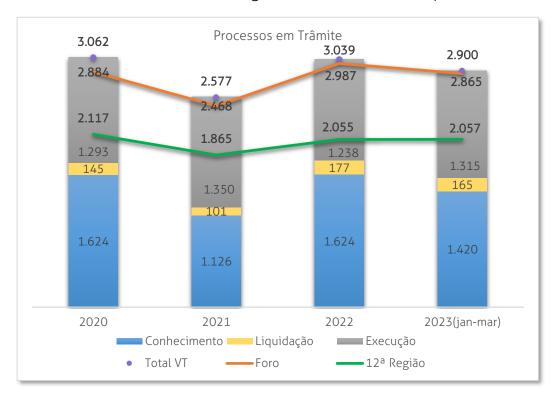


Por fim, verifica-se que a quantidade de processos pendentes na fase de execução se manteve no mesmo patamar desde 2020, mas sempre superior às médias do Foro e da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRÂMITE

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC, nos últimos quatro anos.

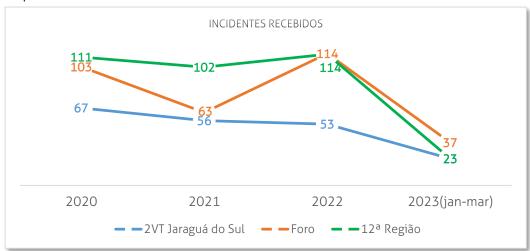


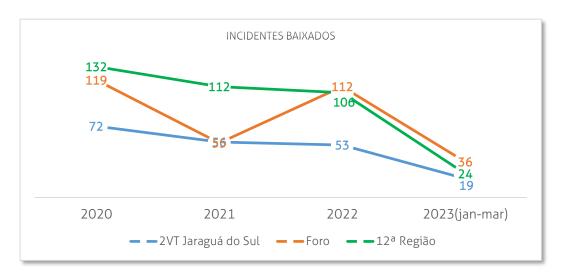
Conforme se verifica no gráfico acima, a quantidade total de processos em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, reduziu em 2023. No entanto, permanece maior que a média do Foro e da 12ª Região em 2023.

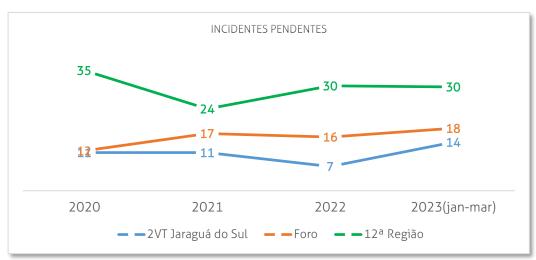


2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.

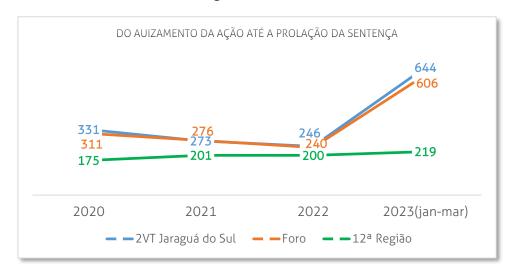




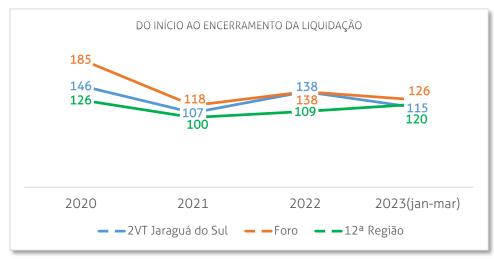


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

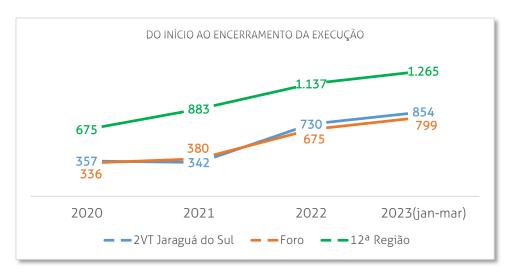
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do Foro e da 12ª Região.



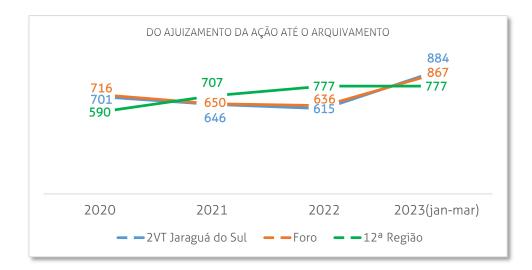














884 dias de duração do processo

Verifica-se que a Unidade vinha reduzindo o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, desde 2020, tendo aumentado em 2023, estando significativamente maior que as médias do Foro e da 12ª Região neste ano.



Constata-se, também, que a Unidade reduziu o prazo médio do início ao encerramento da liquidação, em 2023, estando menor que a média do Foro e maior que a média da 12ª Região neste ano.



Constata-se, também, que a Unidade aumentou o prazo médio do início ao encerramento da execução desde 2022, estando maior que a média do Foro e menor que a média da 12ª Região neste ano.

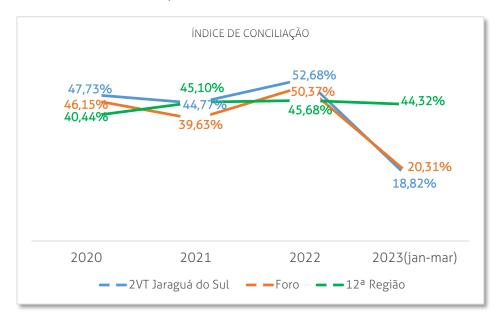


Por fim, destaca-se que a Unidade aumentou o prazo médio do ajuizamento da ação até o arquivamento em 2023, estando maior que as médias do Foro da 12ª Região.



2.2.6. ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC, nos últimos quatro anos.





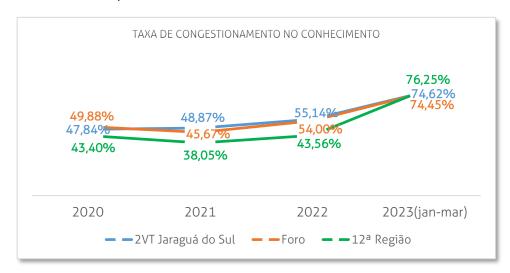
Verifica-se que o índice de conciliação, que havia apresentado aumento em 2022, reduziu em 2023, estando menor que as médias do Foro e da 12ª Região neste ano.

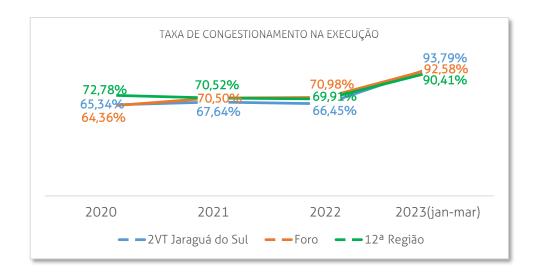


2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de conciliação, de congestionamento na fase de conhecimento e de congestionamento na fase de execução, na 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximo a 100%, reduzindo com o passar dos meses.





Verifica-se que a taxa de congestionamento no conhecimento aumentou desde 2020, estando maior que as médias do Foro da 12ª Região em 2022.



Observa-se, ainda, que a taxa de congestionamento na execução vem se mantendo em patamar similar entre 2020 e 2022, menor que as médias do Foro e da 12ª Região.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores arrecadados pela 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.

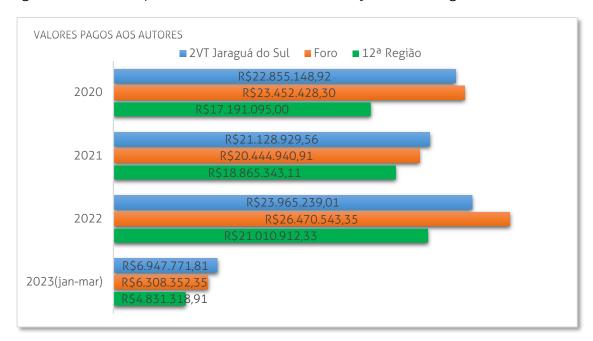




Total arrecadado aos cofres públicos neste ano foi de: R\$ 514.714,68

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.





Total pago aos autores neste ano foi de: R\$ 6.947.771,81

2.2.10. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos Juízes do Trabalho na 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC, no ano de 2022 e de janeiro a março de 2023.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS JUÍZES DO TRABALHO E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENCA

Os quadros abaixo apresentam a o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2022

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da	Prod	ução	Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2022	
	sentença*	Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Rodrigo Gamba Rocha Diniz (Titular)	-	0	0	0	0
Adriana Custódio Xavier de Camargo	-	10	7	0	0
Carlos Aparecido Zardo	23,98	517	284	55	0
João Carlos Trois Scalco	15,05	629	318	21	3

^{*} Conforme regra do e-Gestão, os prazos médios são considerados em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

ANO: 2023

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da	Prod	ução	Conclusos para prolação de sentença em 31-3-2023		
	sentença*	Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido	
Rodrigo Gamba Rocha Diniz (Titular)	2,52	94	30	2	0	
Carlos Aparecido Zardo	19,17	165	48	17	0	
João Carlos Trois Scalco	14,01	121	2	12	2	
Roberto Masami Nakajo	0,05	58	0	0	0	
Rogério Dias Barbosa	-	3	3	0	0	

^{*} Conforme regra do e-Gestão, os prazos médios são considerados em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(íza) do Trabalho que atuou na 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC.

ANO: 2022

	Audiências Realizadas								
	Una	Instru- ção e julga- mento	Instru-		Inq. de	Conciliação			
Magistrado			Encerra- mento	teste- munha	Conheci- mento	Execução	Total		
Rodrigo Gamba Rocha Diniz (Titular)	0	0	0	0	0	0	0	0	
Adriana Custódio Xavier de Camargo	0	34	0	0	0	0	1	35	
Carlos Aparecido Zardo	0	308	280	227	0	70	38	923	
João Carlos Trois Scalco	0	516	345	130	0	62	65	1118	

ANO: 2023

	Audiências Realizadas								
			Instru-		Inq. de	Conciliação			
Magistrado	Una	Inicial	ção e julga- mento	Encerra- mento	teste- munha	Conheci- mento	Execução	Total	
Rodrigo Gamba Rocha Diniz (Titular)	0	0	62	25	0	7	4	98	
Adriana Custódio Xavier de Camargo	0	3	0	0	0	0	0	3	
Carlos Aparecido Zardo	0	142	61	76	0	7	11	297	
Rogério Dias Barbosa	0	6	0	0	0	0	0	6	

■ 2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de O a 1, quanto mais próximo de O, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.

A 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC, considerando o período de JAN a DEZ/22, apresentou o IGEST/TRT12 de **0,6048** que indica que a Unidade está na **53ª** posição na Região. No País, a Unidade está na posição **1.003**, de 1.568 Varas do Trabalho.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade Taxa de Congestionamento Força de Tra		Força de Trabalho
0,8799	0,5205	0,5186	0,6129	0,4920

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores "Acervo" e "Taxa de Congestionamento".

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	Jan- de	ez/21	Jan-dez/22	
Maledaoi	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento (em anos)	1,0000	0,96	1,0000	0,84
Pendentes	0,6678	2.555	0,6998	2.720
Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido	0,0000	0,00	1,0000	3,95
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,6365	273	0,5745	246
Prazo Médio na Fase de Liquidação	0,5630	107	0,5892	138
Taxa de Solução	0,5062	104,72	0,7206	83,44
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,7128	48,87	0,7543	52,17

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):



Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui processos nesta situação, e reduziu em relação ao levantamento anterior.



Pendentes: A Unidade aumentou a quantidade de processos pendentes de baixa, de 2.555 para 2.720 sendo maior que a média do Estado em 31-12-22, que foi de 1.753. A Unidade possuía, naquela data, 1.392 processos pendentes de baixa em conhecimento, 115 em liquidação e 1.213 em execução;



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os(As) magistrados(as) possuíam 76 processos conclusos para sentença em 31-12-22, e destes, 3 estavam com o prazo vencido, representando uma taxa de 3,95%;



Prazo médio na fase de conhecimento: Apesar de ter reduzido o prazo médio de 273 para 246 dias, ainda está acima da média da 12ª região, que foi de 201 dias;



Prazo médio na fase de liquidação: A Unidade aumentou o prazo médio de 107 para 138 dias, enquanto a média da 12ª Região foi de 111 dias;



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A Unidade reduziu a taxa de 104,72% para 83,44%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 95,73%. Foram solucionados 1174 processos, tendo sido recebidos 1407 no período de 1º-1-22 até 31-12-22;



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A Unidade aumentou a taxa de 48,87% para 52,17%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 37,57%. Foram baixados 1.276 processos de conhecimento no período, restando pendentes 1.392 em 31-12-2.



Para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de sentenças, sem reduzir a quantidade de acordos, prezando pelos processos mais antigos, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:





2.4. METAS TRT-SC

O quadro abaixo apresenta o desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente ao ano de 2023.

Maiores detalhes sobre as Metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

• https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/metas_historico



Metas Estratégicas

Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



Meta Processos Antigos: Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31/12/2021.



Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual.





Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021.





3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 16 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2022, PJeCor n.º CorOrd 0000080-38.2022.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento parcial das determinações específicas.

No item 23 da ata da correição anterior constou que:

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria, por meio do PJeCor, no prazo de 45 dias corridos, a adoção das determinações e recomendações específicas não cumpridas até a data da correição, bem como as gerais constantes desta ata (itens 16, 17, 18 e 19), e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

Conforme informação no PJeCor acima citado, no id. 1979231, a 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

Conforme determinado no item 23 da ata da correição anterior, a Secretaria da Corregedoria analisou, no prazo de 120 dias, que as seguintes determinações e recomendações não foram cumpridas/observadas ou cumpridas/observadas parcialmente:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 18-1-2023	Análise em 19-4-2023
Determinação geral c) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 11 desta Ata;	PARCIALMENTE CUMPRIDA De acordo com relatório gerado no Sistema Garimpo, a Unidade possui 1 conta em processo arquivado após 14- 2-2019 com valores.	PARCIALMENTE CUMPRIDA, conforme item 4.2.2, "VII" desta ata.
Determinação geral i) no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020, fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos);	DESCUMPRIDA Ex: ATOrd 0000465- 41.2022.5.12.0046 e ATSum 0000382-09.2022.5.12.0019	CUMPRIDA
Recomendação geral f) recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos autuados até 31-12-2019.	OBSERVADA PARCIALMENTE Restam pendentes cerca de 31 processos, muitos dos quais foram dessobrestados.	OBSERVADA PARCIALMENTE, conforme item 6.2, "I" desta ata.

Após ciência da análise de 120 dias da correição anterior, o Exmo. Juiz Titular, Rodrigo Gamba Rocha Diniz, manifestou-se no PJeCor acima citado, conforme id. 2411166.

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

■ 4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a Correição Ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no item 4.3, "A" desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na Correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da Unidade Judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATSum 0000023-12.2021.5.12.0046, ATSum 0000055-51.2020.5.12.0046, ATSum 0001106-97.2020.5.12.0046, ATSum 0000538-47.2021.5.12.0046, ATSum 0000540-17.2021.5.12.0046, ATSum 0000757-60.2021.5.12.0046, ATOrd 0000409-42.2021.5.12.0046, HTE 0000695-83.2022.5.12.0046, ATOrd 0000052-28.2022.5.12.0046, ATOrd 0000873-03.2020.5.12.0046, ATOrd 0000553-16.2021.5.12.0046, ATSum 0000289-96.2021.5.12.0046, ATSum 0000189-10.2022.5.12.0046, ATSum 0000495-18.2018.5.12.0046, ATSum 0000514-87.2019.5.12.0046, ATOrd 0000175-31.2019.5.12.0046, ATSum 0000731-33.2019.5.12.0046, ATSum 0000717-83.2018.5.12.0046, ATSum 0000721-52.2020.5.12.0046 e ATSum 0000910-93.2021.5.12.0046

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

■ 4.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas Varas do Trabalho, com o exame de alguns itens.

Com base na análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Direção de Secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;



II) o(a) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho Titular e/ou o(a) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho Substituto(a) está(ão) presente(s) na Unidade Judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 13/2023;



III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2.1 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2.5; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 2.2.1 e 2.2.4 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 4.4.2 desta ata;

4.2.2. OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 3 dias. Durante a correição, no dia 20-4-2023, verificou-se que há processos na tarefa "Prazos vencidos" desde 11-4-2023. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 17-2-2023;

II) foi verificada, em 20-3-2023, a existência de 162 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária;



A Direção de Secretaria informou que: São processos que dependem da realização de outros atos, ex. manifestação das partes e/ou terceiros, cumprimento de acordos, dessobrestamento (tema 1046) etc. Na listagem há processos arquivados.

III) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, de agosto/22 (após última correição) a março/23 foram prolatadas 80 sentenças líquidas, o equivalente a **25,9%** das sentenças procedentes e procedentes em parte;



V) a Unidade utiliza o sistema GPREC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios.



VI) a Unidade cumpre a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 7/2023 no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho por dia.



VII) em 20-3-2023 a Unidade possuía 2 contas em processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019), com valores pendentes de liberação.



VIII) em 14-4-2023 a Unidade possuía **58,51%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



4.3. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na Instrução Normativa n.º 36 do TST, no ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019 e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

A) PROCESSOS ANALISADOS



ATSum 0000929-07.2018.5.12.0046, ATOrd 0010730-49.2015.5.12.0046, ATOrd 0000610-73.2017.5.12.0046, ATSum 0000558-38.2021.5.12.0046, **ATOrd** 0000608-35.2019.5.12.0046, ATSum 0000586-87.2021.5.12.0019, ATOrd 0001141-04.2013.5.12.0046, ATOrd 0000816-53.2018.5.12.0046, ATOrd 0000624-86.2019.5.12.0046, 0001289-73.2017.5.12.0046, ATOrd ATOrd 0000289-09.2015.5.12.0046, 0000503-24.2020.5.12.0046, ATOrd ATOrd 0000382-69.2015.5.12.0046, ATSum 0000262-16.2021.5.12.0046 e ATSum 0000330-97.2020.5.12.0046.

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Parcialmente

As observações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria constam no item 4.4.1 desta ata.

■ 4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram feitas com base nos processos analisados na auditoria de contas, conforme lista do item 4.3, "A" desta ata, bem como os processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do item 4.1 desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à Unidade Judiciária antecipadamente à esta correição ordinária, em 20-3-2023, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.4.1. PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA, COM OBSERVAÇÕES

Processo	ATOrd 0000382-69.2015.5.12.0046	
Situação encontrada	Há saldo na conta judicial n. 01528198-4 (R\$ 755,69), contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.	
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que, no prazo de 5 dias, faça conclusão magistrado para deliberações.	

No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações.

4.4.2. DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES

I. Preparar expedientes e comunicações: analisado em 15-3-2023.

Situação	Há 3 processos pendentes há mais de 30 dias, e o mais antigo está desde				
encontrada	5-2-2023.				
Recomendação/	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ac				
Determinação	nessa tarefa há mais de 30 dias, no prazo de 5 dias, e evite, doravante,				
Determinação	manter processos parados por mais de 10 dias.				
Evernole	ATSum 0000257-28.2020.5.12.0046, AG	CPCiv	0000648-		
Exemplo	22.2016.5.12.0046, ATSum 0000949-90.2021.5.12	.0046			

II. Cumprimento de Providências: analisado em 15-3-2023.

Situação encontrada	Observa-se que vários processos estão sem movimentação, conforme se verificou na análise dos processos elencados.					
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura nessa tarefa e adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS, no prazo de trinta dias, devendo dar andamento aos processos sem movimentação há mais de 30 dias.					
Exemplo	ATSum 0000330-63.2021.5.12.0046, ATSum 0000055-51.2020.5.12.0046, ATOrd 0003054-21.2013.5.12.0046, ATSum 0001106-97.2020.5.12.0046.					

III. Determinações específicas em processos: analisados de 15 a 17-3-2023.

Processo	ATSum 0000055-51.2020.5.12.0046				
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 13-12-2022, quando expedida certidão pela Secretaria (id.c456532,), em cumprimento ao segundo parágrafo do despacho exarado no dia 12-12-20222 (id.9d6e130). Processo está com a Contadoria, aguardando o cumprimento do terceiro parágrafo do referido despacho (atualização do débito e prosseguimento da execução).				
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, cumprindo o despacho exarado em 12-12-2022 (id.9d6e130), no prazo de 5 dias.				

Processo	ATSum 0001106-97.2020.5.12.0046
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 23-2-2023, quando juntado Ofício do Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul (id. 7c1c4d5), em resposta à Ordem de Indisponibilidade expedida em 20-1-2023 (id.ab06e1e). Há informação de prazo vencido no GIGS em 20-2-2023 para "verificar resultado CNIB".
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.

Processo	ATOrd 0000409-42.2021.5.12.0046
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 19-1-2023, quando certificada a efetivação da Ordem de Indisponibilidade de Bens Imóveis (id. daf66e3). Há informação de prazo vencido no GIGS em 23-2-2023 para "Convênios: conferir resultado cnib".
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo no prazo de 5 dias.

Processo	HTE 0000695-83.2022.5.12.0046
Situação encontrada	Processo aguardando cumprimento de acordo na tarefa "aguardando audiência". Não há controle de prazo e/ou atividade cadastrada no GIGS. Há outros 3 processos, contra a mesma empresa, nesta situação (696-68.2022, 844-79.2022 e 845-64.2022). Caso o acordo ainda esteja no prazo, deve-se encaminhar o processo para a tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", cadastrando as parcelas e a data de vencimento, ou, na impossibilidade, na tarefa "Cumprimento de providências", lançando prazo no GIGS.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê encaminhamento adequado aos processos, no prazo de 5 dias.

Processo	ATOrd 0000731-33.2019.5.12.0046
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 29-6-2022, quando requisitado o pagamento de honorários periciais (Id 27a70f6f). A manifestação da autora (Id ac7d920) em cumprimento ao despacho de Id 4ce197c não foi apreciada.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de 5 dias.

Processo	ATSum 0000717-83.2018.5.12.0046			
Situação	Observa-se que a ré não foi incluída no BNDT, conforme determinado na			
encontrada	decisão de Id 633a54d.			
Recomendação/	/ DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de			
Determinação	5 dias.			

No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações.

5. DETERMINAÇÕES

■ 5.1. DETERMINAÇÕES REITERADAS

Determinação decorrente da correição anterior, a qual se verificou, na correição atual, que permanece sem cumprimento:

 Considerando que foram analisados processos sem movimentação, reitera-se a determinação para que a Unidade observe e cumpra os prazos de tramitação dos processos;

■ 5.2. DETERMINAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Determinações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à Vara do Trabalho correicionada. Determina-se:

- que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 4.2.2, "VII" desta Ata;
- II. a observância do disposto no art. 44 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

■ 5.3. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Determinações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são cumpridas ou não. Determina-se:

- a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;
- II. na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas CEAT;
- III. que os(as) Exmo(as). Juízes(as) do Trabalho Titular e Substituto(a) realizem as audiências na Vara do Trabalho;
- IV. observar e cumprir as Metas de 2023 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT, referidas no item 2.4 desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

■ 6.1. RECOMENDAÇÕES REITERADAS

Recomendação decorrente da correição anterior, a qual se verificou, na correição atual, que permanece sem observação:

 Considerando que há um processo autuado até 31-12-2019 e pendente de julgamento (0000153-80.2013.5.12.0046), reitera-se a recomendação para que a Unidade priorize o julgamento do referido processo;

■ 6.2. RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Recomendações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à Vara do Trabalho correicionada. Recomenda-se:

- que seja priorizado o julgamento dos processos 0000153-80.2013.5.12.0046, 0000875-70.2020.5.12.0046, 0000894-76.2020.5.12.0046, 0000944-05.2020.5.12.0046, 0001083-54.2020.5.12.0046 e 0001214-29.2020.5.12.0046, autuados até 31-12-2020;
- II. que a Unidade Judiciária busque formas de aumentar o percentual de processos tramitando pelo Juízo 100% Digital para, no mínimo, 75%, conforme Meta estabelecida na 1ª Reunião de Análise Estratégica realizada em 20-4-2023, deste Regional;
- III. com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de sentenças, sem reduzir a quantidade de acordos, prezando pelos processos mais antigos, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal.

■ 6.3. RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Recomendações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são observadas ou não. Recomenda-se:

- que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;
- III. a inclusão na pauta do CEJUSC ou da Vara do Trabalho de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;

- IV. que seja consultada a ferramenta "GARIMPO" para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à ASSOCIAÇÃO DE CONTAS, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no PROJETO GARIMPO. Sendo constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, elas devem ser tratadas para que seja realizado o devido saneamento (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (GARIMPO processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e PÓS-GARIMPO processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- V. a observância do ATO nº 21/CGJT, de 13 de outubro de 2022 nos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto GARIMPO, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário.

7. RECOMENDAÇÕES DA CGJT

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a março de 2023.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	112,50	95,22	111,55	Observada
1 - Liquidações encerradas	99	79	98	Observada
2 - Sentenças líquidas	13,89	31,75	19,51	Não observada
3 - Taxa de execução	44,81	113,96	108,53	Não observada
3 - Execuções encerradas	69	124	120	Não observada

^{* &}quot;nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan- mar/2023)	2022	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1	93,04	77,85	96,71	97,76	Não observada
4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	854	730	342	357	Não observada
5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	459	179	289	253	Não observada
5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	644	246	273	331	Não observada

^{*&}quot;nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. "Conj." Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

I. Considerando que os dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho demonstram o não cumprimento da meta de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente em 2021, reiterase a recomendação no sentido de implementar medidas efetivas para aumentar o número de processos julgados, tendo em vista o macrodesafio "Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional" presente na Estratégia Nacional do Poder

Judiciário 2021-2026;

- II. Considerando o baixo percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito do TRT12 nos três anos analisados, reitera-se a recomendação para que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças líquidas, bem como para promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação;
- III. Considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas revelou-se abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, reitera-se a recomendação para que os juízes de primeiro grau priorizem a solução dos processos na fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere;
- IV. Considerando a progressiva elevação do prazo médio entre o início e o encerramento da execução, durante o período correcionado, reitera-se a recomendação de que sejam envidados esforços no sentido de reduzir o aludido prazo, de modo a imprimir celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;
- V. Considerando que o Tribunal Regional manteve a elevação gradual do prazo médio da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e do ajuizamento da ação até a prolação de sentença, reitera-se a recomendação a fim de que sejam adotadas medidas para garantir a redução das referidas médias, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo.

8. REUNIÕES

■ 8.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

8.2. REUNIÃO COM O(A) DIRETOR(A) DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Yves Renan Dupont, no dia dezenove de abril de dois mil e vinte e três para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Diretor informou que o aumento da taxa de congestionamento no conhecimento se deve, especialmente pela autuação de Ações de Exigir Contas - AEC, cerca de 130 processos, assim como o dessobrestamento das ações que estavam sobrestadas aguardando julgamento do Tema 1046 do STF.

Havia mais de 400 processos aguardando solução do Tema 1046, que começaram a ser dessobrestados no final de 2022, sendo a maioria a partir de janeiro/2023 e que podem explicar a alta taxa de congestionamento no conhecimento.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

8.3. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezenove de abril de dois mil e vinte e três com os(as) Exmos(as). Juízes(as) do Trabalho Rogério Dias Barbosa e Adriana Custódio Xavier de Camargo, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho, e Rodrigo Gamba Rocha Diniz e Carlos Aparecido Zardo, respectivamente Titular e Substituto da 2ª Vara do Trabalho.

Sua Exa. salientou que grande parte do trabalho da Corregedoria é feito previamente à correição pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados anteriormente e as informações relevantes são transmitidas previamente à Unidade para que possa tomar conhecimento da situação, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, notadamente quanto aos aspectos mais críticos.

O Desembargador Corregedor falou sobre os indicadores globais das Varas do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC, especialmente o IGEST, porquanto as referidas Unidades Judiciárias estão entre as 25% com pior avaliação do Estado de Santa Catarina, cenário que revela haver

diversos pontos que precisam ser melhorados, principalmente quanto aos indicadores de congestionamento, idade média e tempo de tramitação dos processos.

Os magistrados relataram as dificuldades constatadas em relação à tramitação dos processos sobrestados em razão do Tema 1046 do STF, cujo dessobrestamento foi recentemente determinado, que impactaram fortemente nos indicadores de desempenho das Varas do Trabalho. Informaram, também, que tais processos foram incluídos em pauta para tentativa de acordo mas sem lograr êxito, razão pela qual esse procedimento não é mais realizado.

O Exmo. Juiz Rogério Dias Barbosa informou que começou a nomear perito contador para liquidar as sentenças e melhorar o índice de sentenças líquidas.

Os(As) Magistrados(as) relataram diversas questões quanto ao terreno destinado à construção da sede própria das Varas do Trabalho.

O Corregedor descreveu como ocorreu o processo de instalação da Vara do Trabalho de Itapema, em que a Prefeitura se comprometeu a construir a instalação física e custear a locação de espaço físico até o término da construção.

Os magistrados relataram haver acúmulo de trabalho por conta do aumento abrupto de casos novos que passou de 864 em 2021 para 1.401 em 2022 e do dessobrestamento de processos em razão do Tema 1046 do STF (havia no ano passado, no referido Foro, em torno de 1.000 processos sobrestados em razão desse Tema - maior número entre todas as Varas e Foros do Estado) que precisaram voltar à tramitação regular no final do ano passado e impactaram fortemente no volume e capacidade de dar andamento ao trabalho por parte das Unidades Judiciárias.

Também pontuaram que o principal problema das Varas do Trabalho é o volume de trabalho na contadoria, bem como que há um grande número de ações coletivas tramitando nas Unidades, as quais exigem atenção especial.

Por esses motivos, consideram que a lotação de servidores deveria ser revista para levar em conta a realidade local e o consequente aumento da lotação de servidores nas Varas do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC.

Considerando esse cenário, solicitaram, adicionalmente, que os assessores de juízes titular e substituto sejam excluídos do cálculo do percentual de servidores autorizados a trabalhar na modalidade de teletrabalho nas Varas do Trabalho, medida que contribuiria sobremaneira para melhor executar o trabalho.

Diante dessas ponderações, o Corregedor informou que o TRT/SC está fazendo novas nomeações a partir da recente liberação de cargos pelo CSJT, e que levaria essa demanda para os órgãos superiores.

Os(As) Magistrados(as) também destacaram o recente ingresso de inúmeras ações de prestação de contas em face de sindicato de trabalhadores questionando a forma de repartição dos valor pagos por determinada empresa, o que acarretou o surgimento de várias situações diferentes originadas do mesmo processo, além de haver cerca de 3.000 pessoas que não receberam os valores a que tinham direito. Essa ocorrência impactou fortemente no volume de trabalho, no congestionamento e na tramitação processual.

Considerando esse cenário, informaram que pretendem formalizar PROAD ao TRT solicitando auxílio.

Por fim, o Desembargador Corregedor elogiou o empenho dos magistrados e servidores, afirmou que levará as reivindicações dos(as) Magistrados(as) à administração, e destacou que a Corregedoria atua como parceira do primeiro grau, colocando-a à disposição no que for possível.



9. ENCERRAMENTO

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e três foi encerrada a Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC. A presente ata retificada foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000029-90.2023.2.00.0512.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme capítulos 5, 6 e 7 desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias (itens 4.4.2, I e II, 5.2, 6.1 e 6.2, I e II).

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional

GELSON AFONSO BINOTTO Secretário da Corregedoria